

## EDITAL Nº 37/2022 - SELEÇÃO PROFESSOR AUTOR 2022

### Capítulo I DO PRÊMIO PROFESSOR AUTOR

**Art. 1º** A Universidade - Unicesumar torna públicas as regras a seguir, que regerão o processo seletivo para escolha do professor, no âmbito do **Prêmio Professor Autor dos anos de 2020/2021**.

**Art. 2º** O **Prêmio Professor Autor** é destinado a incentivar os professores da Unicesumar e Colégio Objetivo - Maringá a produzirem materiais pedagógicos de autoria própria, para fins de atuação em **sua prática pedagógica institucional**.

**Art. 3º** No momento da inscrição, o professor declarará que **o material** é de sua **inteira autoria**, respondendo, exclusivamente, se for o caso, por acusação de plágio.

### Capítulo II DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

**Art. 4º** Para participar do **Prêmio Professor Autor** o docente deverá preencher formulário de inscrição, disponível no <https://www.unicesumar.edu.br/inspira/>, com informações sobre o(s) respectivo(s) material(is): código docente, nome do professor e foto atual, curso, área, disciplina, e-mail institucional, telefone para contato, denominação (título), anexo de **todo o material autoral**, objetivos deste material, justificativa, metodologia (problematização que justificou o respectivo material, resultados obtidos com o uso do material).

É imprescindível o preenchimento do formulário nos moldes solicitados, sendo que, uma vez não observado tal requisito a inscrição será desclassificada.

**§ 1º** O professor **deverá** inscrever seu material autoral, optando por um **dos eixos** temáticos, a saber:

I – **Intelectual**: Concebendo a responsabilidade da academia na formação profissional e cidadã, nesse eixo temático enquadram-se materiais pedagógicos autorais que têm por objetivo o desenvolvimento intelectual, a capacidade de pensar e compreender a realidade da sociedade através dos postulados científicos.

II – **Profissional**: Entendendo que a formação acadêmica deve imergir na vivência profissional, nesse eixo estão os materiais pedagógicos autorais que buscam, principalmente, a aproximação entre as práticas educativas e as práticas profissionais.

III – **Emocional**: Admitindo como papel da instituição de ensino a viabilização de uma formação acadêmica integral, nesse eixo enquadram-se materiais pedagógicos autorais que visam, principalmente, o desenvolvimento de competências socioemocionais.

IV – **Espiritual**: Sendo compromisso da Unicesumar a vivência espiritual, nesse eixo contemplam-se os materiais pedagógicos autorais que convergem à vivência dos valores éticos e morais, dos princípios de

acolhimento e ajuda ao próximo, que permitem o desenvolvimento de um sujeito pleno de esperança, de sentido de vida e de comprometimento com seu próximo.

§ 2º O professor deverá participar de forma individual, não sendo considerado, portanto, o critério de coautoria como possibilidade de participação.

§ 3º Somente será aceito **um trabalho e uma inscrição** por professor.

§ 4º Será solicitado ao participante a apresentação de documentação comprobatória da realização do material pedagógico autoral inscrito, conforme informações indicadas na ficha de inscrição.

§ 5º O material pedagógico autoral deverá ter sido **produzido e utilizado na instituição** nos anos de **2020 e 2021**.

§ 6º. O material pedagógico autoral poderá ser online ou não.

§ 7º Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas **desclassificadas** e não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

**Art. 5º** O processo seletivo disciplinado por este Edital será feito conforme o seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	<b>11/01 a 28/01/2022</b>
Avaliação pela comissão organizadora e seleção dos vencedores	29/01 a 02/02
Divulgação dos materiais vencedores dos três segmentos (Colégio Objetivo, Ensino Presencial, Ensino a Distância)	Última noite do Inspira 2022.

### **Capítulo III DA SELEÇÃO**

**Art. 6º** O material pedagógico autoral regularmente inscrito será analisado pela Comissão Avaliadora que considerará a pertinência e aderência à proposta deste Edital.

§ 1º A comissão organizadora é composta por representantes dos três segmentos: Colégio Objetivo, Ensino Presencial, Ensino a Distância e representantes das Pró-Reitorias.

**Art. 7º** A análise da seleção dos trabalhos será feita em 2 (duas) etapas sequenciais, a saber:

#### **ETAPA 1: Homologação da Inscrição**

A inscrição será homologada ou não, mediante análise do cumprimento dos seguintes critérios: aderência aos valores e missão institucional e coerência com os eixos temáticos estabelecidos no art. 4º, parágrafo 1, deste Edital.

## **ETAPA 2: Seleção do Material Pedagógico Autoral**

Nesta etapa, as inscrições homologadas na **ETAPA 1** serão analisadas pela comissão avaliadora que resultará na seguinte classificação:

- a) Dois materiais pedagógicos autorais de docentes do Colégio Objetivo.
- b) Dois materiais pedagógicos autorais de docentes do Ensino Presencial.
- c) Dois materiais pedagógicos autorais de docentes do Ensino a Distância.

**Art. 8º** Os materiais pedagógicos autorais vencedores de cada segmento serão divulgados na última noite do INSPIRA 2022: Semana de Formação Docente da Unicesumar,

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade do professor acompanhar o andamento do processo de seleção deste edital.

## **Capítulo IV DA PREMIAÇÃO**

**Art. 9º** As premiações ocorrerão durante o INSPIRA: Semana de Formação Docente 2022, da seguinte forma:

**§ 1º.** Os primeiros colocados de cada segmento ( Colégio Objetivo, Ensino Presencial e Ensino a Distância) serão premiados com um notebook .

**§ 2º.** Os segundos colocados de cada segmento (Colégio Objetivo, Ensino Presencial e Ensino a Distância) com um troféu e um botom.

**Parágrafo único:** Em caso de empate para a primeira colocação será premiado o professor com maior tempo de serviço na instituição.

**Art. 10º.** A premiação oferecida por meio deste Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro, valor ou crédito, nem trocada por outros produtos ou serviços.

## **Capítulo V DA DIVULGAÇÃO DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS AUTORAIS INSCRITOS**

**Art. 11º** Todos os materiais pedagógicos autorais inscritos e homologados serão analisados pela Comissão Avaliadora, a fim de que sejam classificados para posterior divulgação na instituição, no INSPIRA 2022.

**§ 1º** Os materiais pedagógicos autorais inscritos e homologados serão avaliadas pela comissão avaliadora e classificados segundo os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Conceito</b>	<b>Peso</b>
Relevância	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adequação ao nível de ensino.</li><li>• Cientificidade.</li></ul>	10
Aplicabilidade	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adequação do material à aplicação na respectiva área.</li><li>• Viabilidade do material (se sua replicação é acessível).</li></ul>	10
Resultado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação de material que contribui para o desenvolvimento da aprendizagem.</li><li>• O impacto gerado foi positivo.</li></ul>	10
Qualidade das informações	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redação clara.</li><li>• Apresentação de todos os elementos solicitados no formulário.</li></ul>	10

**§ 2º** Os melhores materiais pedagógicos autorais analisados serão publicados pela instituição em diferentes formatos (texto, infográfico, *podcast*, vídeo), segundo suas características.

**Art. 12º** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

**Art. 13º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá (PR), 11 de janeiro de 2022.

**Wilson de Matos Silva**

**Reitor**